

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.865 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL DESTINADO A ABERTURA DA RUA CRISTINA BASÍLIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

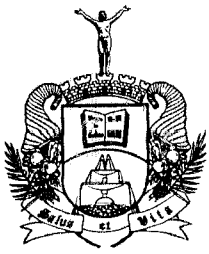
DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, o lote de nº 85 da quadra 19 do bairro São José, de propriedade do Sr. José Júlio de Freitas ou seus sucessores, destacada da sua maior porção de 360,00 m², perfazendo 46,40 m², identificado na planta e memorial descritivo que fazem parte integrante deste Decreto, e assim descrito:

- 12,00m para o antigo alinhamento predial da Rua Cristina Basílio;
- 3,90m do lado direito em divisas com o lote número 84;
- 3,90m do lado esquerdo em divisas com o lote número 86;
- 12,00m para o remanescente do lote número 85 do proprietário.

ART. 2º - A área de que trata este Decreto foi utilizada para execução de muro de arrimo pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, objetivando viabilizar a abertura da Rua Cristina Basílio.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração todas as providências legais, inclusive a escritura e o registro do imóvel ora desapropriado junto ao Serviço Registral de Imóveis, bem como do seu remanescente e formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ART. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JULHO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação

ARMANDO BERTONI

Secretário Municipal de Administração



MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição de uma área de terreno urbano, denominado sob o número 85 da quadra 19 do Bairro São José, de propriedade do Sr. José Julio de Freitas, destacada da sua maior porção de **360,00 m²**, perfazendo **46,40 m²**, utilizada para construção de muro de arrimo pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, para viabilizar a abertura da rua Cristina Basílio, bem como de seu remanescente, como se seguem:

ÁREA DE 46,40 m² UTILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL:

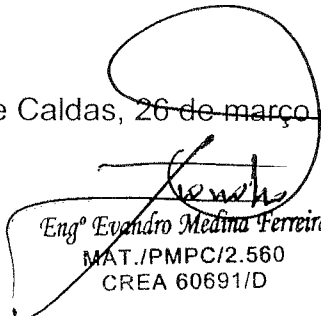
12,00 m para o antigo alinhamento predial da rua Cristina Basílio;
3,90 m do lado direito em divisas com o lote número 84;
3,90 m do lado esquerdo em divisas com o lote 86;
12,00 m para o remanescente do lote 85 do proprietário.

ÁREA DE 316,60 m² REMANESCENTE DO LOTE 85 DA QUADRA 19 DO PROPRIETÁRIO:

12,00 m para o alinhamento predial existente da rua Cristina Basílio;
26,10 m do lado direito em divisas com o lote número 84;
21,10 m do lado esquerdo em divisas com o lote 86;
12,00 m nos fundos em divisas com o lote 80.

Fica fazendo parte integrante deste memorial, uma planta topográfica arquivada na SEPLAN.

Poços de Caldas, 26 de março de 2006.


Engº Evandro Medina Ferreira
MAT./PMPC/2.560
CREA 60691/D